



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1704 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 4 DE JULHO DE 2023

Comunidades de Angra ouve demandas do Belém

Programa incentiva a participação popular nas tomadas de decisões sobre os bairros

O Programa Comunidades de Angra (PCA) retornou às suas atividades, e o primeiro local contemplado foi o Belém. Nesta segunda-feira, 3 de julho, uma estrutura com tenda, som, e recreação para a garotada foi montada ao lado da quadra poliesportiva. Lá, a equipe do PCA ficou a postos para receber as demandas dos cidadãos, que estão podendo expressar suas necessidades, anseios e ideias para tornar o seu bairro um lugar ainda melhor para se viver.

- Escutar a população é muito importante. Quem escuta a população erra menos. Então o Programa Comunidades de Angra tem este objetivo, escutar, planejar e executar as demandas levantadas pela população - afirmou o secretário de Governo e Relações Institucionais, e idealizador do projeto, Cláudio Ferreti.

Os moradores elogiaram a iniciativa do PCA de engajar e valorizar suas opiniões, colocando os cidadãos como protagonistas nas decisões que afetam diretamente suas vidas.

- Achei maravilhoso, porque às vezes a gente não tem contato com a prefeitura, e vocês vindo aqui é fundamental. Vocês vêm ao encontro da gente para expormos o que precisamos, o que estamos achando do bairro, o que falta e o que não falta – destacou o pedreiro Santos Ribeiro.

A ideia é promover um diálogo aberto e direto com a comunidade, onde os moradores possam compartilhar suas experiências e contribuir com sugestões valiosas. No primeiro dia, diversos temas foram abordados, entre eles, saúde e transporte público.

- Há muitas coisas para trazer para o nosso bairro, tanto para os jovens como para as crianças e idosos. Eu espero que



todos participem, divulguem o trabalho de vocês, que eu estou achando maravilhoso, gostei muito, tanto é que estou participando – disse a cozinheira Mônica da Cruz.

A partir dessas conversas que ocorrerão ao longo desta semana, será feito um diagnóstico sobre as necessidades do Belém, sob o ponto de vista dos seus moradores. Na segunda etapa, as informações colhidas serão catalogadas e o trabalho seguirá.

- Teremos ainda mais duas fases. Na terceira fase, técnicos do PCA vão se reunir com os moradores e apresentar um resumo do material coletado, e na quarta fase iremos apresentar o plano de ação – explicou a superintendente do PCA, Marlene Ponciano.

Para alcançar ainda mais moradores, até sexta-feira, 7 de julho, a equipe do PCA estará em pontos diferentes do bairro. Terça e quarta-feira, na Rua Santa Tereza (próximo à quadra); quinta-feira na Avenida Bom Jesus (próximo à Pedreira); e na Avenida Belém (predinhos da UPA), na sex-

ta-feira. Em todos esses dias haverá recreação por meio do projeto Brincando na Praça, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins. As atividades do PCA contam ainda com o apoio da Secretaria Executiva da Juventude.

Programa Comunidades de Angra

O Comunidades de Angra nasceu em 2004, idealizado por Cláudio Ferreti, na época secretário de Obras, como um programa de urbanização dos morros de Angra, a partir da demanda dos moradores, no segundo governo de Fernando Jordão. Acabou interrompido pelos dois governos (Tuca Jordão e Conceição Rabha) seguintes. Voltou no terceiro mandato de Jordão (2017/2020), mas foi suspenso com a pandemia da Covid-19.

O Comunidades de Angra é responsável por importantes obras feitas em diferentes bairros da cidade. Uma delas foi no Morro do Tatu, em 2009, quando a comunidade conquistou uma série de benfeitorias, como a construção de uma Estratégia de Saúde da Família (ESF), a implantação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a pintura das fachadas das casas,

muros de contenção na escada do Aquidabã e esgotamento sanitário da Rua Bela Vista.

Mais recentemente, em 2018, a parceria dos moradores do Morro da Caixa d'Água com o Comunidades de Angra proporcionou a reforma da quadra e do centro comunitário. Já o Morro do Abel contou com obras de contenção de encostas, reforma da galeria, que passa por baixo do Escadão Monte Carmelo, e a colocação de tampa no escadão do Cajá, entre outras benfeitorias. Em 2022, o Comunidades de Angra fez algumas intervenções nos morros do Abel, Carioca, Santo Antônio, Caixa d'Água, Carmo, Fortaleza, Peres, Tatu, Glória I e Glória II. Foram feitos serviços de recapeamento de vias, sinalização horizontal e vertical, melhorias nas calçadas, escadarias e travessas, colocação de placas de identificação de vias e contenções, entre outros.

O programa agora retorna agora turbinado, na estrutura da Secretaria de Governo, e com um conselho integrado por representantes de dez secretarias. Os conselheiros serão a ponte entre o programa e as secretarias e ficarão responsáveis por acompanhar a execução das obras e informar sobre o seu andamento.

Mais três praças receberão internet Wi-Fi gratuita

Praça do BNH, Praça do Campo Belo e Campo da Gringa, no Parque Mambucaba, serão as próximas localidades a serem contempladas pelo projeto

Até o fim de julho, a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Planejamento e Parcerias e Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, irá implantar internet Wi-Fi gratuita Luz de Angra em mais três praças do município: Praça do BNH, Praça do Campo Belo e Campo da Gringa, no Parque Mambucaba. Recentemente, a Praça Zumbi dos Palmares (Mercado do Peixe), no Centro, também recebeu a tecnologia.

– A principal função do Wi-Fi gratuito é democratizar a internet de forma pública em diversas praças. Esta é mais uma das realizações que fazem parte da PPP de Iluminação Pública com receitas acessórias do Projeto Cidade Inteligente, que está sendo implantado no município. Até o fim de julho deste ano, teremos na cidade nove praças com internet gratuita, mas o projeto, ao todo, irá implantar a tecnologia em um total de 15 praças de diversos bairros da cidade – comentou André Pimenta, secretário de Planejamento e Parcerias.

A cidade já conta com internet Wi-Fi gratuita em cinco

praças: Praça General Osório (Carmo), Praça Amaral Peixoto (Porto), Praça da Praia da Chácara (Pista de Skate), Praça da Porteira e Praça do Frade.

Sobre o Cidade Inteligente

O Cidade Inteligente é uma Parceria Público-Privada (PPP) entre o município de Angra dos Reis e a Enel-X que vem modernizando diversos setores de Angra dos Reis por meio da tecnologia. De uma forma bastante inovadora e, sobretudo, inclusiva, os projetos buscam conectar serviços públicos e facilitar os seus acessos, a partir de inovação nas estruturas de conectividade.

A iniciativa tem como objetivo gerar mais qualidade ao acesso de serviços públicos essenciais para a população, como segurança, saúde, educação e mobilidade urbana, utilizando-se de tecnologias da informação, por meio da internet.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 184/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 052/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 052/2023, processo nº 2023005775, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Almirante Tamandaré, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 185/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 035/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis,

através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 035/2023, processo nº 2023005773, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POLO UNIVERSITÁRIO, sito a avenida dos Trabalhadores, s/n, Jacucanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 186/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 029/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 029/2023, processo nº 2023005772, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento

de unidade consumidora do CIEP 151 – ESCOLA MUNICIPAL TÂNIA RITA, sito a avenida São José, s/n, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 187/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 028/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 028/2023, processo nº 2023005771, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. NOVA PEREQUÊ, sito a rua Dezoito, s/n, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido con-

trato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 188/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 045/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 045/2023, processo nº 2023005752, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 189/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 050/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 050/2023, processo nº 2023005746, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DA JAPUÍBA, sito a Estrada Angra Getulândia, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 190/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 049/2021 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 24/08/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 049/2021, processo nº 2021017904, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA, sito a rua Jucelino Kubitscheck, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 191/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 052/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 20/05/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 052/2019, processo nº 2019008508, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de uni-

dade consumidora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, Lote 03, Quadra 01, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 192/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 076/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Ampla Energia e Serviços S.A., firmado em 20/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 076/2023, processo nº 2023005787, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 199/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 067/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 11/06/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 067/2018, processo nº 2018011064, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANTIGO FÓRUM, sito a praça Marquês de Tamandaré, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 200/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 052/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 20/05/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 052/2019, processo nº 2019008508, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, Lote 03, Quadra 01, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 201/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 049/2021 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 24/08/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 049/2021, processo nº 2021017904, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA, sito a rua Jucelino Kubitschek, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 202/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 013/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 04/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 013/2022, processo Nº 2022009813, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA CÍVICO MILITAR REMO BARAL FILHO, sito a rua Boa Esperança, s/nº, Frade, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 203/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 013A/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 04/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 013A/2022, processo nº 2022009987, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA VENERA SILVA DE AGUIAR, sito a Estrada da Banqueta, s/nº, Banqueta, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 204/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato Nº 2776/2023-MT celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 21/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 2776/2023-MT, processo nº 2022035561, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da PMAR-UNIDADE MISTA AMARO BORGES, sito Avenida Magalhães de Castro, S/N, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 205/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 046/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 046/2023, processo nº 2023005739, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DO PEREQUÊ, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, 200, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 206/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 047/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 047/2023, processo nº 2023005741, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do UNIDADE MISTA DE SAÚDE, sito a rua Esperança, s/n, Frade, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**PORTARIA Nº 207/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 039/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 039/2023, processo nº 2023005743, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da GRÊMIO DESPORTIVO VEROLME – GDV, sito a rua Marques de Maranhão, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**PORTARIA Nº 208/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 043/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 043/2023, processo nº 2023005745, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, sito a avenida Caravelas, 20, Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 209/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 050/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 050/2023, processo nº 2023005746, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DA JAPUÍBA, sito a Estrada Angra Getulândia, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 210/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 049/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 049/2023, processo nº 2023005749, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DR. ARCANJO PINTO, sito a rua Doce Angra, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 211/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 030/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 030/2023, processo nº 2023005754, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, sito a praça Santos Dumont, s/n, Aeroporto, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 212/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 041/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 041/2023, processo nº 2023005763, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CASA ABRIGO, sito a rua Angra dos Reis, s/n, Areal, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 213/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 040/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 040/2023, processo nº 2023005765, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CENTRO DE ESPORTES, sito a rua Coronel Otávio Brasil, s/n, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 214/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 032/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 032/2023, processo nº 2023005778, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ, sito a rua Projetada, s/nº, Itinga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 215/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 044/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 044/2023, processo nº 2023005780, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRA, sito a rua Dr. Coutinho, 84, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 216/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 031/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 031/2023, processo nº 2023005781, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CRECHE MUNICIPAL MORADA DO

BRACUÍ, sito a rua Projetada, s/nº, Itinga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 217/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 034/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 034/2023, processo nº 2023005783, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. CORNELIS VEROLME, sito a avenida dos Trabalhadores, s/nº, Jacucanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 218/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 033/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 033/2023, processo nº 2023005786, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO, sito a rua Délio Gomes Ferreira, s/nº, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 219/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 048/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 048/2023, processo nº 2023005789, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, sito a rua Francisco Alves de Lima, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 220/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 051/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 051/2023, processo nº 2023005948, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, sito a praça General Osório, 36, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 222/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 077/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 27/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 077/2023, processo nº 2023013123, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da PRAÇA DO PORTO, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 222/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 077/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 27/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 077/2023, processo nº 2023013123, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da PRAÇA DO PORTO, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 223/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 2977/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 11/05/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do contrato nº 2977/2023, processo nº 2023015621, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do HOSPITAL E MATERNIDADE DE ANGRA DOS REIS, sito Rua Dr. Coutinho, S/N, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 004/2023/PMAR

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas ou privadas e em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto supramencionados, bem como demais requisições e determinações do Poder Executivo ou Comissão responsável, visando o cumprimento das regras estabelecidas.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente processo e pelo conhecimento da legislação para fins de participação no referido Programa, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital e nas normas legais supracitadas, para então efetuar sua respectiva inscrição, não podendo, por ocasião da convocação, alegar desconhecimento do procedimento estabelecido.

1.3. Serão beneficiados os estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas ou privadas e em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação) que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), casos estes em que o estudante poderá ser favorecido pelo Programa de que trata este Edital.

1.4. As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deve-

rão estar sediadas até 200 (duzentos) quilômetros deste Município.

1.5. As etapas deste processo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.2. Para se inscrever, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição digital, disponível no sítio da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br, imprimir, assinar e comparecer na Secretaria-Executiva da Juventude, situada na **Rua Desembargador Altfelder Silva, Nº54**, Centro – Angra dos Reis, no horário das **09h às 16h**, munido de toda documentação exigida no item 5 deste Edital, para fins de efetivação da sua inscrição.

2.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação solicitada ou não atender as disposições deste Edital será eliminado.

2.4. Para os candidatos não aprovados haverá período de recurso conforme consta no Cronograma presente no ANEXO I.

2.5. O formulário de recurso se dará na forma do ANEXO IV.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos para inscrição no Programa Transporte Social Universitário são:

3.1.1. integrar núcleo familiar em que a renda seja de até 01 (um) salário-mínimo *per capita*;

3.1.2. ter residência no município de Angra dos Reis há pelo menos 01 (um) ano antes da concessão do benefício; (**AUTO DECLARAÇÃO NO ANEXO VI**)

3.1.3. apresentar junto à ficha de inscrição, os documentos previstos no item 7 deste Edital;

3.1.4. estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).

3.1.5. O estudante não poderá ser reprovado em duas ou mais disciplinas no curso em que esteja matriculado, sob pena de perda do benefício.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os critérios para classificação no Programa Transporte Social Universitário, caso o número de estudantes cadastrados no Programa seja superior às vagas disponibilizadas, os estudantes serão classificados mediante os critérios a seguir, na seguinte ordem:

I – estudantes matriculados em Instituição Pública de Ensino Superior ou Curso Técnico;

II – estudantes matriculados em Instituição Privada de Ensino Superior ou Curso Técnico, cujos pais sejam beneficiários de programas sociais oferecidos pelo Governo Federal;

III – estudantes matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico, beneficiários do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), ambos do Ministério da Educação, ou, ainda, beneficiários de bolsa de estudo de 50 a 100% do valor da mensalidade;

Parágrafo único. Feita a classificação segundo a ordem e critérios estabelecidos acima, caso haja vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por outros estudantes de ensino superior ou curso técnico, cadastrados no Programa, que não implementem os critérios mencionados no presente artigo, as quais deverão ser preenchidas, preferencialmente, por estudantes que apresentem menor renda familiar, sendo estes classificados na ordem crescente dos valores;

5. DAS VAGAS

5.1. O benefício previsto no presente Edital somente será concedido caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação dos veículos;

5.2. Em hipótese de exceder a lotação máxima dos veículos disponíveis, será criado o cadastro de reservas equivalente a 30% da capacidade veicular por rota vigente.

5.3. Das vagas disponibilizadas para as seguintes rotas, **ROTA I serão 03 (três) vagas, ROTA II serão 23 (vinte e três) vagas, ROTA III serão 05 (cinco) vagas.**

6. DAS ROTAS DISPONÍVEIS

I – Angra x Barra Mansa/Volta Redonda

Local de saída: Av Júlio Maria - Centro – Angra dos Reis

Horário de saída: 16h

Destino: Volta Redonda

Retorno: 22h

II – Angra x Santa Cruz/Campo Grande

Local de saída: Av Júlio Maria - Centro – Angra dos Reis

Horário de saída: 16h

Destino: Campo Grande

Retorno: 22h

III – Parque Mambucaba x Barra Mansa/Volta Redonda

Local de saída: Campo da Gringa -Parque Mambucaba – Angra dos Reis

Horário de saída: 15h30

Destino: Volta Redonda

Retorno: 22h

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Da documentação necessária para inscrição no programa (**original e cópia**):

a) ficha de inscrição digital devidamente preenchida;

b) RG;

c) CPF;

d) título de eleitor;

e) termo de compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido;

f) comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, conforme ANEXO III;

g) declaração de residência devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI);

h) comprovante de residência (água, gás, luz ou telefone) emitido em até 03 (três) meses;

i) Declaração atual do curso, contendo: nome do aluno, matrícula, instituição, curso, período letivo em que estiver matriculado e horário de aula;

j) histórico/boletim para fins de comprovação do requisito presente no subitem 3.1.5;

l) em caso de bolsistas ou beneficiários de Programas de Incentivo (PROUNI ou FIES), documento que comprove a participação no respectivo programa;

m) em caso de algum membro familiar possuir renda de forma autônoma (ANEXO VII);

n) em caso de o responsável financeiro não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá Comissão Organizadora com poderes e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO.

8.2. A Comissão Organizadora terá, ainda, as seguintes competências:

I – cadastrar os estudantes;

II – selecionar os beneficiários;

III – definir rotas;

IV – solicitar e analisar, semestralmente, a documentação dos estudantes.

10. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria-Executiva da Juventude instituirá os fiscais referentes as rotas de transporte vigentes;

9.2. Os fiscais terão as seguintes competências:

- I – fiscalizar a utilização do transporte;
- II – fiscalizar a prestadora do serviço;
- III – fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste edital;
- III – registrar todas as ocorrências em livro de ata.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1. Ficam proibidos no interior do veículo do transporte social universitário:

- a) uso de cigarros e similares;
- b) som em volume excessivo, que incomode os passageiros e/ou motorista;
- c) uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;
- d) prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes;
- e) quaisquer itens e/ou objetos que não sejam inerentes aos seus estudos;
- f) não utilizar bagageiro inferior.

11. DA PENALIDADES

11.1. Os estudantes que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado ida e volta, serão penalizados com perda automática do benefício e não poderão reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.2. Informação falsa ou inverídica no momento do cadastro será penalizada com perda automática do benefício e não poderá ingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.3. Desligamento do curso ou trancamento de matrícula será penalizada com perda automática do benefício e não poderá reingressar no programa pelo período de 01 (um) semestre letivo.

11.4. Reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas, em que esteja matriculado, durante todo o curso, acarretará a perda do benefício podendo reingressar no semestre posterior. **(Só poderá ter uma dependência)**

11.5. Os universitários que cumprirem quaisquer uma das proibições supracitados no **item 7** serão notificados pelos fiscais 01 (uma) vez, a reincidência acarretará no desligamento do programa.

11.6 A aferição de 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente aceita pela Comissão Organizadora, acarretará no desligamento do estudante beneficiário, abrindo-se nova vaga, a qual será destinada ao primeiro estudante classificado no cadastro de reserva.

12. DA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

12.1. A execução do Programa Transporte Social Universitário será

realizada por meio de empresas terceirizadas, contratadas através de processo licitatório e obedecerá aos ditames do Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022.

12.2. Em regra, o transporte dos estudantes selecionados será feito por meio de ônibus ou outros veículos, para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene, bem como a legislação brasileira de trânsito.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023.

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	04 de julho de 2023
Período de Inscrições	04 à 17 de julho 2023
Período de efetivação da inscrição presencial	04 à 17 de julho 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de julho de 2023
Período de recurso	19 e 20 de julho de 2023
Divulgação do Resultado Final	21 de julho de 2023

Período de recurso se dará dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal: das 9h às 16h.

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro que estou ciente das regras, requisitos e exigências contidas no Decreto nº _____, de _____ que cria o Programa Transporte Social Universitário, na forma da Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013.

Declaro também estar ciente que é meu dever, na condição de beneficiário do Transporte Social Universitário:

I - chegar com antecedência ao ponto de embarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem; dsf

II - apresentar, obrigatoriamente, a credencial expedida pela Secretaria-Executiva da Juventude com validade no ano letivo vigente.

(O estudante deverá apresentar a credencial sempre que solicitado pelo motorista, por fiscais da empresa contratada e pela equipe da Secretaria-Executiva da Juventude. **Sem este documento o estudante será impedido de utilizar o transporte**);

III - não viajar em estado de embriaguez e/ou transportar, ingerir bebida alcoólica no interior do veículo ou drogas lícitas/ilícitas;

IV - não causar qualquer dano de forma dolosa ao veículo. (Neste caso, o estudante será desligado do programa e posteriormente o município tomará as medidas cabíveis para o ressarcimento do bem)

V - não realizar qualquer tipo de atividade no interior do veículo que comprometa a atenção do motorista ou a tranquilidade dos demais usuários, incluindo jogos, uso de aparelhos musicais ou sonoros sem fone de ouvido, ou qualquer outro tipo de comportamento inapropriado;

VI - não utilizar o transporte social universitário caso eu esteja com alguma doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;

VII - não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais usuários;

VIII - não fumar no interior do veículo;

IX - não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;

X - ser respeitoso com o motorista, auxiliares ou outros usuários do transporte;

XI - zelar pela limpeza e conservação do veículo.

XII – preencher a lista de frequência que a secretaria determinar;

XIII- ter ciência que 03 (três) faltas consecutivas na semana e/ou 10 (dez) faltas intercaladas no mês, sem justificativa devidamente acatada pela Comissão Organizadora, acarretará no meu desligamento do benefício;

Declaro ainda estar ciente de que os objetos deixados por mim no interior do veículo são de minha total responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do beneficiário do Transporte Universitário

ANEXO III

DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA PESSOAL E FAMILIAR

1. Carteira de trabalho (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), de

todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos.

2. Além disso, deverá apresentar também o comprovante de rendimentos, conforme detalhamento abaixo:

a. Assalariado: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses.

b. 1.b.Trabalhador informal: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.

c. Aposentado e/ou Pensionista: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

d. 1.d.Trabalhador Rural: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante.

e. Comerciante e Microempresário: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física. f. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento.

f. Desempregado: Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, preenchida e assinada pelo declarante.

3. O estudante que possuir inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, poderá substituir os documentos dos familiares e os comprovantes de despesa e renda pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único).

4. O Comprovante de Cadastramento da família no Cadastro Único pode ser emitido pela internet, aplicativo ou de forma presencial, neste último caso junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município. O comprovante deverá conter o NIS específico do estudante e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio estudante.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr(a) Presidente da Comissão do Programa Transporte Social Universitário

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, candidato à participação no PROGRAMA TRANSPORTE SO-

CIAL UNIVERSITÁRIO, venho à Comissão do referido Programa interpor RECURSO, pelos seguintes fatos e motivos:

Nestes termos, pede deferimento.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário designada pela Portaria nº -----, após proceder à leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do Edital do Processo Seletivo, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, edição nº ----- de -----/-----/2023, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

() PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O

() IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Transporte Social Universitário pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Programa Transporte Social Universitário.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão, Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

_____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu (nome completo) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade/estado _____, CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de _____ e recebo mensalmente rendi-

mentos no valor de R\$ _____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

* Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

¹ Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, residente no endereço _____
_____, cidade _____,

declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do/a declarante

COMUNICADO:

Comunicamos que o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 67 da Lei 8.666/1993 e em cumprimento ao Decreto nº 10.858, de 14 de Março de 2018, que Regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração, que os servidores abaixo relacionados, estão designados para realizarem o acompanhamento e a fiscalização de processo, conforme abaixo:

Processo:	2022018266
Objeto:	Aquisição de Materiais de eletrodomésticos e acessórios.
Portaria:	032/2023/SPDC.
Vigor da Portaria:	entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de julho de 2023.

FISCAL:	VALÉRIO ABREU DE SOUZA	Matrícula:	5.029
SUPLENTE:	CÉLIA REGINA ZULMIRO CRUZ	Matrícula:	30.117

ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P O R T A R I A Nº 152 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JESSICA LUCIA DE MORAIS ROSA** para o cargo de Agente Previdenciário, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da

Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E o sr. AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem incidência de reajuste financeiro, do contrato de locação nº 031/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Quarisma Júnior nº 21, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos, centro, neste Município, destinado a sede da Procuradoria-Geral do Município.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2023 e término em 14/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 205.924,08 (duzentos e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 17.160,34 (dezessete mil e cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2002.04.122.0204.2157.33903615; Fonte: 15000000; Ficha: 20230146, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2741, de 12/06/2023, no valor de R\$ 112.114,23 (cento e doze mil e cento e quatorze reais e vinte e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Procurador-Geral no Formulário de Solicitação de Empenho nº 065/2023/PGM, constante do processo administrativo nº 2014007179, 02/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. REG.	VL. GLOBAL
01	PROJETO DE GESTÃO DOCUMENTAL	PROJETO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
03	PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	PÁGINA	ATÉ 730.000	R\$ 0,18	R\$ 131.400,00
04	SISTEMA GED	LICENCIAMENTO	01	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
05	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	MÊS	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
06	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS (A4 OU OFÍCIO 2) OCR E REPOSITÓRIO ARQUIVÍSTICO DIGITEL CONFIÁVEL/RDC-ARQ E INTEGRAÇÃO DE ACERVOS	PÁGINA	ATÉ 730.000	R\$ 0,10	R\$ 73.000,00

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços **de empresa especializada em serviços técnicos de Gestão Eletrônica de Documentos – GED para organização de acervo arquivístico, digitalização e gestão de documentos, bem como garantia on-site** e as especificações contidas na forma do Termo de referência (folhas nº 144 a nº 172), no Termo de adesão nº 002/2023/SAAE (folha nº 286) e no cronograma de execução (folha nº 289).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contatos a partir **da expedição da Ordem de Serviço**.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2201.33904015.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20232935**
- NOTA DE EMPENHO: **369**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **27/06/2023**

DO VALOR: Dá-se a este contrato no valor total de **R\$ 222.050,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)**.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizado nos Autos do Processo Administrativo nº **2023000473** pela **presidência em 23/06/2023 (fls nº 311)**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **29 de junho de 2023**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RESOLVE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Art. 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas ou omissões descritas no Relatório de Auditoria Investigativa para apurar possível caso de abuso na Casa Abrigo e nos apontamentos feitos através do relatório de inspeção elaborado pelo Ministério Público (SEI nº 20.22.0001.0012229.2023-1 / MPRJ 2023.00161875) bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SDSP, PROCESSO 2023019463, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para aquisição de cadeira de rodas para acolhido da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, cuja CONTRATADA, seja a empresa W DAS N FARIA, CNPJ: 35.097.685/0001-10, com valor global de R\$ 3.577,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte, FICHA: 20232921, Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705, NATUREZA DE DESPESA: 44905208, FONTE: 15000000.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SDSP

Processo nº 2023019463, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ACOLHIDO DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ROGER AGNELLI.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA, CNPJ: 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.577,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa comparativo de preços a folha 41.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232921, Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.449 05208.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019463 independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA, CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ATA DA 462ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/06/2023

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/329/2023	RAFAELA SANTOS DA SILVA BAUDSON
PMAR/330/2023	JOÃO ALTAMIRO DOMINGUES PADILHA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/337/2023	JOÃO CARLOS DE AGUIAR IVANOF

ATA DA 463ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/06/2023

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/341/2023	FRANCISCO LOPES PETRINI

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/339/2023	NEDI DE JESUS SANTOS
PMAR/342/2023	VALÉRIA PIRES FALCÃO

ATA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/06/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/345/2023	RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/350/2023	LENIZIA G. DE P. FERNANDES SILVA
PMAR/351/2023	WASLEN FABIANO DA SILVA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: ELENILDA MENEZES SILVA DOS SANTOS e EMILLY MENEZES DOS SANTOS

Ato: Decreto nº 12.037/2021

Data: 21/04/2021

Validade: 09/02/2021

Publicação: 28/04/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os Proventos de Pensão de **ELENILDA MENEZES SILVA DOS SANTOS e EMILLY MENEZES DOS SANTOS**, beneficiárias do servidor falecido, **OTONIEL ALBANO DOS SANTOS**, matrícula 11860, Artífice II, Referência 203, Padrão “F”, publicada através do Decreto Municipal nº 12.037 de 21 de Abril de 2021, publicado em 28 de abril de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Art. 40, § 7º, II, da CF/88, c/c os artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021) **R\$ 3.727,20**

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2023/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **MARLENE PONCIANO**, matrícula nº 30206, e **RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES**, matrícula 28994, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 104/2023 – Termo de Dispensa nº 006/2023/SGRI, decorrente do processo administrativo nº 2023019801, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. Marcos Gustavo Leone Galindo, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Avenida Raul Pompéia, nº 90, Loja 04, térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-415, com área total construída de 30,08 m² e IPTU – Referência Cadastral nº 01.01.039.0014.021, destinado ao funcionamento do Programa Comunidades de Angra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1326/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, RICARDO LEONE DE ALMEIDA, matrícula 27922, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Polos da Juventude, da Secretaria Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1327/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 70101790, do exercício interino do Cargo em Comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, Símbolo SE, com efeitos a contar de 30 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1328/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CARLA FURTADO DE PAULA, matrícula 19819, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superinten-

dente de Administração e Legislação, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, durante as férias da titular, Flávia Teles de Souza, matrícula 3327.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1329/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício Governo nº 194/2023, da Prefeitura Municipal de Itaguaí, datado de 30 de junho de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão da servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO SOARES, Cirurgiã Dentista, matrícula 4073, efetuada por meio da Portaria nº 919/2021, de 14 de julho de 2021, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1330/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, VALDEZANIA SOARES DA SILVA, matrícula 29589, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Administração, do Departamento de Administração, da Superinten-

dência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1331/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Processo Administrativo nº 2023025899, datado de 03 de julho de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, KARLA SEBASTIÃO LEOPOLDINO HIRATA, matrícula 30098, do Cargo em Comissão de Assessora de Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1332/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR DOUGLAS DE FREITAS SANTOS, para o Cargo

em Comissão de Coordenador Técnico de Administração, do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 052 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **22022040728** – Ordem de Serviço nº 039/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **31.692.608/0001-58** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DOIS - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Leonardo Alan Moraes dos Santos**, matrícula nº **30.198** e CPF nº **072.421.687-16** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de Junho de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 053 DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Samuel de Oliveira Bittencourt**, matrícula nº **28.228** e CPF nº **869.115.627-91** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023008999** - Ordem de Serviço nº 040/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **10.484.227/001**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA UTD – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Katia dos Santos**, matrícula nº **27.944** e CPF nº **052.214.387-39** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

CONTRATO Nº117/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA UTD – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 385.546,63 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.12.361.0214.7020.44905199.15001001 e Ficha nº: 20230913, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3029 de 27/06/2023 tendo sido empenhado o valor de R\$ R\$ 385.546,63 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 162/2023/SIOP, de 12 de Junho de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023008999.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº 116/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DOIS - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 208.974,09 (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1006.44905199.17040004 e Ficha nº: 20230942 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3023/2023 de 27/06/2023, no valor de R\$ 208.974,09 (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 165/2023/SIOP em 19 de junho de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2022040728

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 180/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MAKSOEL EUSTÁQUIO DA COSTA SILVA, Matrícula nº 191.083, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Serviços, Corte e Ligação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 181/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições le-

gais e conforme o disposto na Lei nº 4.202, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MAKSOEL EUSTÁQUIO DA COSTA SILVA, Matrícula nº 191.109, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços, Corte e Ligação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 182/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.202, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA CORTEZZI, Matrícula nº 191.110, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Convênios, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 183/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.202, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA DA SILVA JUDICE, Matrícula nº 191.111, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Serviços, Corte e Ligação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 184/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.202, de 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR NATHALLIA BEZERRA SANTANA, Matrícula nº 191.112, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Dívidas e Protestos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 006/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 095/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 006/2023/SUPJ** ao Contrato nº **095/2021**, referente à Contratação de Empresa Especializada para obra de revitalização da Pista de Skate – Praia da Chácara – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 08/07/2023 e término em 05/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1632** do Processo Administrativo nº **2021015203**, datado de **23/06/2021**.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2023.

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 004/2023/SUPJ** ao Contrato nº **177/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada para construção de mirante na Praia das Gordas – bairro bonfim - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **08/07/2023** e término em **05/09/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urba-

nização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 682. do
Processo Administrativo nº 2022026509, datado de 19/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2023.

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

DECRETO Nº 13.061, DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.204.366,27 (oito milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 8.204.366,27 (oito milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	67.000,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	50.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903099 15000000	-	12.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903099 15000000	-	5.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	11.993,33	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905233 15000000	-	11.993,33
2023 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 15000000	88.858,51	-
2023 20 2021 04 122 0212 2157 33903615 15000000	-	88.858,51
2023 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 15000000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	-	10.000,00
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903999 15000000	22.320,00	-
2023 20 2021 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	22.320,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	80,00	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903941 15000000	-	80,00
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	100.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	100.000,00
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31901302 15000000	10.159,88	-
2023 20 2012 04 122 0204 2001 31901174 15000000	-	10.159,88
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	7.149.501,02	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 15001001	-	2.900.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31900413 15001001	-	315.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31900414 15001001	-	100.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 15001001	-	450.000,00

2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 15001001	-	100.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 15001001	-	45.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 15001001	-	130.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 15001001	-	9.500,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15001001	-	160.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 15001001	-	5.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901110 15001001	-	2.500,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 15001001	-	40.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	738.679,74
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903024 15001001	-	122.698,27
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	242.524,74
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 15001001	-	122.698,27
2023 20 2012 12 361 0213 1453 44905233 15001001	-	1.425.000,00
2023 20 2012 12 366 0213 1453 44905233 15001001	-	59.850,00
2023 20 2012 12 365 0213 1453 44905233 15001001	-	111.150,00
2023 20 2012 12 367 0213 1453 44905233 15001001	-	39.900,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 15001001	-	30.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 15010010	2.076,53	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903022 15010010	-	2.076,53
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	25.456,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15010010	-	19.256,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 44905212 15010010	-	6.200,00
2023 22 2201 11 695 0221 2786 44905199 15010010	18.000,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010	-	18.000,00
2023 22 2201 11 695 0221 2786 44905199 15010010	55.000,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901107 15010010	-	5.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 15010010	-	10.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010	-	40.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 17040006	600.000,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17040006	-	600.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 17040006	13.921,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2069 44905233 17040006	-	13.921,00
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33904021 17040007	30.000,00	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040007	-	30.000,00
TOTAL	8.204.366,27	8.204.366,27

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

17040007 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.063, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 475.687,39 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 475.687,39 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903099 15000000	7.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 15000000	2.680,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 44905241 15000000	-	14.680,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	14.790,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	14.790,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905230 15001001	222,30	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903026 15001001	-	222,30
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	195.995,09	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	-	3.720,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903912 15010010	-	15.060,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	177.215,09
2023 20 2012 12 367 0214 2113 33903301 15730000	200.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903301 15730000	-	200.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000000	50.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	50.000,00
TOTAL	475.687,39	475.687,39

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.064, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2.992 DE 27 DE ABRIL DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.20	2.268.000,00
TOTAL		2.268.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.065, DE 29 DE JUNHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.872.969,91 (treze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF – Fonte: 15411070 – R\$ 13.872.969,91 (treze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15411070	1.7.1.5.51.0.1.00000.1	6.187.469,91
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 15411070		20.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 15411070		50.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 15411070		15.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 15411070		155.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 15411070		670.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 15411070		70.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 15411070		1.026.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 15411070		14.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 15411070		1.570.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901105 15411070		3.500,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901107 15411070		1.500,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901110 15411070		15.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 15411070		65.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15411070		91.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901143 15411070		500.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 15411070		160.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 15411070		210.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15411070		930.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901199 15411070		70.000,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 15411070		63.000,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 15411070		6.000,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901137 15411070		23.000,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 15411070		2.500,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15411070		900.000,00

2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901105 15411070	1.7.1.5.51.0.1.00000.1	3.500,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901107 15411070		1.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901110 15411070		2.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 15411070		50.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 15411070		55.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901143 15411070		170.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 15411070		50.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 15411070		95.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 15411070		165.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901199 15411070		500,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 15411070		265.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901107 15411070		5.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901133 15411070		5.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901137 15411070		20.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 15411070		165.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901199 15411070		3.000,00
TOTAL		13.872.969,91

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15411070 = Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Republicação do Anexo do Decreto 13.067, de 30 de junho de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1703, de 30/06/2023, págs. 58 a 60, tendo em vista a verificação de incorreções no texto do Decreto anteriormente publicado.

ANEXO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL SAAE			
Código:	Cargo:	Sigla:	Símbolo:
17	Presidente do SAAE	SAAE	SE
17.0.1	Departamento de Gabinete	SAAE.DEGAB	FG-1
17.0.1.1	Coordenação de Gabinete	SAAE.COGAB	FG-2
17.0.2	Departamento de Controle Interno	SAAE.DECIN	FG-1

17.0.3	Assessoria de Regulação	SAAE.ASREG	CC-3
17.0.4	Coordenação Técnica de Gestão e Comunicação	SAAE.CTGCO	CT
17.1	Superintendência Executiva	SAAE.SUPEX	CC-2
17.1.1	Departamento de Engenharia	SAAE.DEPEN	FG-1
17.1.1.1	Assessoria de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos	SAAE.ACTCP	CC-3
17.1.1.2	Assessoria de Orçamento	SAAE.ASSOR	CC-3
17.1.2	Departamento de Coordenação de Regionais	SAAE.DCORE	FG-1
17.1.2.1	Coordenação da Região Mambucaba	SAAE.DERMA	FG-1
17.1.2.2	Coordenação Técnica da Região do Frade	SAAE.CTRFR	CT
17.1.2.3	Coordenação Técnica da Região da Japuíba	SAAE.CTRJA	CT
17.1.2.3.1	Departamento Adjunto de Abastecimento da Japuíba	SAAE.DADAG	FG-1
17.1.2.3.2	Departamento Adjunto de Esgotamento Sanitário da Japuíba	SAAE.DADES	FG-1
17.1.2.4	Coordenação Técnica da Região do Centro	SAAE.CTRCE	CT
17.1.2.5	Coordenação Técnica da Região da Jacuacanga	SAAE.CTRJC	CT
17.1.2.6	Coordenação Técnica da Região de Monsuaba	SAAE.CTRMO	CT
17.1.2.7	Coordenação da Região das Ilhas	SAAE.CORIL	FG-1
17.1.3	Departamento de Obras e Serviços	SAAE.DEOSE	FG-1
17.1.3.1	Coordenação de Eletromecânica	SAAE.COELE	FG-2
17.1.3.2	Coordenação de Obras	SAAE.COBR	FG-2
17.1.3.3	Coordenação de Transporte	SAAE.COTRA	FG-2
17.1.3.4	Coordenação Técnica de Elevatórias e Adutoras	SAAE.CTELA	CT
17.1.3.5	Coordenação Técnica de Automação e Sistemas	SAAE.CTAUS	CT
17.1.4	Departamento de Operação e Controle de Qualidade	SAAE.DOCOQ	FG-1
17.1.4.1	Coordenação de Laboratório	SAAE.COLAB	FG-2
17.1.4.2	Coordenação Técnica de Operação de Água	SAAE.CTOAG	CT
17.1.4.3	Coordenação Técnica de Operação de Esgoto	SAAE.CTOES	CT
17.1.4.4	Coordenação Técnica de Estação de Tratamento	SAAE.CTCET	CT
17.1.5	Assessoria de Assuntos Executivos	SAAE.ASAEX	CC-3
17.1.5.1	Coordenação do Centro Integrado de Monitoramento de Água e Esgoto	SAAE.CIMAE	FG-2
17.1.6	Assessoria Técnica de Saneamento da Ilha Grande	SAAE.ATSIG	CC-3
17.2	Superintendência de Articulação Institucional	SAAE.SUPAI	CC-2
17.2.1	Departamento Comercial	SAAE.DECOM	FG-1
17.2.1.1	Coordenação de Dívida Ativa	SAAE.CODIA	FG-2
17.2.1.2	Coordenação de Cadastro Comercial e Vistoria	SAAE.COCCV	FG-2
17.2.1.3	Coordenação de Medição	SAAE.COMED	FG-2
17.2.1.4	Assessoria de Serviços, Corte e Ligação	SAAE.ASSCL	CC-3
17.2.1.4.1	Coordenação Técnica de Serviços, Corte e Ligação	SAAE.CTSCL	CT
17.2.1.4.2	Coordenação de Hidrometração	SAAE.COVID	FG-2
17.2.1.5	Assessoria Técnica de Assunto Comercial	SAAE.ATASC	CC-3
17.2.1.6	Coordenação Técnica de Dívida Ativa	SAAE.CTDIA	CT
17.2.1.7	Coordenação Técnica de Dívidas e Protestos	SAAE.CTDIP	CT

17.2.2	Departamento Financeiro	SAAE.DEFIN	FG-1
17.2.2.1	Coordenação de Tesouraria	SAAE.COTES	FG-2
17.2.2.2	Coordenação de Contabilidade	SAAE.CCONT	FG-2
17.2.3	Departamento de Gestão de Pessoal	SAAE.DEGEP	FG-1
17.2.3.1	Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho	SAAE.CMSET	FG-2
17.2.3.2	Coordenação de Folha de Pagamento	SAAE.COFOP	FG-2
17.2.4	Departamento de Administração e Licitação	SAAE.DADLI	FG-1
17.2.4.1	Coordenação de Protocolo, Atendimento e Telefonia	SAAE.CPOAT	FG-2
17.2.4.2	Coordenação Técnica de Licitação e Compras	SAAE.CTLIC	CT
17.2.4.2.1	Assistência de Licitação e Compras	SAAE.ASLIC	FG-3
17.2.4.3	Coordenação Técnica de Ouvidoria	SAAE.CTOUV	CT
17.2.4.4	Coordenação de Almoxarifado	SAAE.COALM	FG-2
17.2.4.5	Coordenação de Patrimônio	SAAE.COPAT	FG-2
17.2.5	Departamento de Informática	SAAE.DEINF	FG-1
17.2.5.1	Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação	SAAE.CTTIN	CT
17.2.6	Coordenação Técnica de Convênios	SAAE.CTCOV	CT
17.2.6.1	Assistência de Contratos	SAAE.ASCON	FG-3

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 074/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 137/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, homologada em 23 de maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 137/2023, processo nº 2022034040, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Carpintaria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas Unidades Administrativas Diretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PI-**

MENTA, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 129/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 074/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 132/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VÂNIA L S VIDAL LTDA**, homologada em 23 de maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 132/2023, processo nº 2022034040, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Carpintaria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas Unidades Administrativas Diretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 130/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 074/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 138/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, homologada em 23 de maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 138/2023, processo nº 2022034040, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Carpintaria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas Unidades Administrativas Diretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 1333/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1046/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30 de junho de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE DA ROCHA RANGEL**, Assistente Social, matrícula 4502019, para exercer a Responsabilidade Técnica pela equipe de Serviço Social do Centro de Especialidades Médicas do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 005/2023/SPP

Em atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justifica-se o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA**:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
590/2023	202317	R\$ 29.790,63	Necessidade da continuação da obra relativa à construção do Centro de Apoio ao Turista, evitando prejuízos à Administração Pública e garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
590/2023	202318	R\$ 58.623,70	

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 006/2023/SPP**

Em atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justifica-se o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor XPARTS COMERCIO EIRELI:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1494/2023	136	R\$ 18.300,00	Necessidade de aquisição de materiais essenciais ao funcionamento desta Administração Pública.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
AVISO

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no Processo Administrativo 2022021724, realizará do dia 17/07/2023, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviços para oferta de exames de DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES) para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis e pacientes referenciados por meio da Programação Pactuada integrada (PPI).

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

No dia 17 de Julho de 2023, às 10 (dez) horas, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, situada na Rua Japoranga, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis - RJ, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Publico.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.angra.rj.gov.br>

JULIANA CHALUB MARTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
AVISO

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no Processo Administrativo 2022027080, realizará do dia 19/07/2023, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis e pacientes referenciados por meio da Programação Pactuada integrada (PPI)

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

No dia 19 de Julho de 2023, às 10 (dez) horas, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, situada na Rua Japoranga, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis - RJ, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Publico.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.angra.rj.gov.br>

JULIANA CHALUB MARTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
AVISO

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do

disposto no Processo Administrativo 2022042125, realizará do dia 21/07/2023, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de empresa prestação de serviços de exames de Colonoscopia e Endoscopia para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis.

Elias Miguel – HMJ, situada na Rua Japoranga, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis - RJ, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Publico.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://www.angra.rj.gov.br>

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

No dia 21 de Julho de 2023, às 10 (dez) horas, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na Fundação Hospitalar Jorge

JULIANA CHALUB MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2023-A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023004195

No dia 28 do mês de Junho de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , localizado Rua Aluisio Pinto de Barros , 171 , 26553 – 010 Centro – Mesquita – Rio de Janeiro RJ , inscrito no CNPJ nº 06.888.658/0001 – 68 , Tel.:_(21) 3488 – 9638 e e-mail: ajb.comercio@gmail.com , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Cláudia Cristina de Carvalho Silva , portadora da Carteira de Identidade nº 078.360.401 e CPF nº 962.274.007-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
08	FITA BRANCA -à base de fibra sintética e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'água, indicada para materiais inoxidáveis, devido sua eficacia de limpar sem riscar o material.	UNID	1460	1460	7300	R\$ 112,00	ESTERILEX
15	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - 11MM Escova, tipo cerdas: cerdas em nylon, características adicionais: com cabo em metal retorcido, diâmetro: 11 mm, aplicação: limpeza de canulados, comprimento: 50 cm OBS: Requer Amostra conforme 2.2	UNIDADE	200	200	1000	R\$ 19,30	PCA
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - 07MM Escova, tipo cerdas: cerdas em nylon, características adicionais: com cabo em metal retorcido, diâmetro: 7 mm, aplicação: limpeza de canulados, comprimento: 50 cm. OBS: Requer Amostra conforme 2.2	UNIDADE	200	200	1000	R\$ 19,30	PCA

17	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - 2,5MM Escova, tipo cerdas: cerdas em nylon, características adicionais: com cabo em metal retorcido, diâmetro: 2,5 mm, aplicação: limpeza de canulados, comprimento: 50 cm OBS: Requer Amostra conforme 2.2	UNIDADE	200	200	1000	R\$ 19,30	PCA
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS – 0,2 A 0,4 MM Escova, tipo cerdas: cerdas nylon macio e flexível, diâmetro: 0,2 a 0,4 mm, aplicação: limpeza de canulados, comprimento: 40 cm OBS: Requer Amostra conforme 2.2	UNIDADE	200	200	1000	R\$ 19,80	PCA
21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS – 0,6 A 0,8 MM Escova, tipo cerdas: cerdas nylon macio e flexível, diâmetro: 0,6 a 0,8 mm, aplicação: limpeza de canulados, comprimento: 40 cm OBS: Requer Amostra conforme 2.2	UNIDADE	200	200	1000	R\$ 19,80	PCA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0014/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023004195 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2023-B

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023004195

No dia 28 do mês de Junho de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023, RESOLVE regis-

trar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA , localizado Estrada Governador Chargas Freitas ,5382, Colônia Santo Antônio , Barra Mansa – RJ cep : 27351 -720 , inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00 , Tel.: (24) 3328-3180 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br , neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Michelle Maria do Nascimento Lima , portadora da Carteira de Identidade nº 21.124.901-6 e CPF nº 132.961.227-29 , conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – AMARELO Marcador de instrumental em tiras de espessura bem fina, adesiva, cola atóxica, pré-cortada com tamanhos aproximados em centímetros: 0,5x2,8 e 0,5x6,0. Compatível com esterilização por vapor e resistente a detergente enzimático, na cor lisa amarela.	CARTELA C/ 308 TIRAS	10	10	50	R\$ 49,00	PCA
2	FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – AZUL Marcador de instrumental em tiras de espessura bem fina, adesiva, cola atóxica, pré-cortada com tamanhos aproximados em centímetros: 0,5x2,8 e 0,5x6,0. Compatível com esterilização por vapor e resistente a detergente enzimático, na cor lisa azul.	CARTELA C/ 308 TIRAS	10	10	50	R\$ 49,00	PCA
3	FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – LARANJA Marcador de instrumental em tiras de espessura bem fina, adesiva, cola atóxica, pré-cortada com tamanhos aproximados em centímetros: 0,5x2,8 e 0,5x6,0. Compatível com esterilização por vapor e resistente a detergente enzimático, na cor lisa laranja.	CARTELA C/ 308 TIRAS	10	10	50	R\$49,00	PCA
4	FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – MARROM Marcador de instrumental em tiras de espessura bem fina, adesiva, cola atóxica, pré-cortada com tamanhos aproximados em centímetros: 0,5x2,8 e 0,5x6,0. Compatível com esterilização por vapor e resistente a detergente enzimático, na cor lisa marrom.	CARTELA C/ 308 TIRAS	10	10	50	R\$49,00	PCA
5	FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – PRETO Marcador de instrumental em tiras de espessura bem fina, adesiva, cola atóxica, pré-cortada com tamanhos aproximados em centímetros: 0,5x2,8 e 0,5x6,0. Compatível com esterilização por vapor e resistente a detergente enzimático, na cor lisa preto.	CARTELA C/ 308 TIRAS	10	10	50	R\$ 49,00	PCA

6	<p>FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – ROXO</p> <p>Marcador de instrumental em tiras de espessura bem fina, adesiva, cola atóxica, pré-cortada com tamanhos aproximados em centímetros: 0,5x2,8 e 0,5x6,0. Compatível com esterilização por vapor e resistente a detergente enzimático, na cor lisa roxa.</p>	CARTELA C/ 308 TIRAS	10	10	50	R\$49,00	PCA
7	<p>FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – VERDE</p> <p>Marcador de instrumental em tiras de espessura bem fina, adesiva, cola atóxica, pré-cortada com tamanhos aproximados em centímetros: 0,5x2,8 e 0,5x6,0. Compatível com esterilização por vapor e resistente a detergente enzimático, na cor lisa verde.</p>	CARTELA C/ 308 TIRAS	10	10	50	R\$ 52,50	PCA
9	<p>FITA MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – VERMELHO</p> <p>Marcador de instrumental em tiras de espessura bem fina, adesiva, cola atóxica, pré-cortada com tamanhos aproximados em centímetros: 0,5x2,8 e 0,5x6,0. Compatível com esterilização por vapor e resistente a detergente enzimático, na cor lisa vermelha.</p>	CARTELA C/ 308 TIRAS	10	10	50	R\$ 52,50	PCA
24	<p>LUVA DE SEGURANÇA – TAM. MÉDIO</p> <p>Luva industrial, material: látex natural de alta densidade, revestimento interno: com forro interno tipo flocado, acabamento superficial: com palma antiderrapante, modelo: com separação de dedos, tamanho: médio, tamanho cano: longo, comprimento: 31 cm, espessura: 0,75 mm OBS: Requer Amostra conforme 2.2</p>	UNIDADE	200	200	1000	R\$3,00	MEDIX
25	<p>LUVA DE SEGUANÇA – TAM. GRANDE</p> <p>Luva segurança, material: látex natural, tamanho: g, aplicação: produtos químicos, características adicionais: antiderrapante, antialérgico, flocada internamente, espessura: 0,40 mm, comprimento: 36 cm OBS: Requer Amostra conforme 2.2</p>	UNIDADE	200	200	1000	R\$ 3,00	MEDIX
30	<p>CANETA MARCADORA – AZUL</p> <p>Marcador retroprojeto, material corpo: plástico, material ponta: poliéster, espessura ponta: 2 mm, cor tinta: azul, base tinta: álcool OBS: Requer Amostra conforme 2.2</p>	CAIXA	200	200	1000	R\$21,00	BRW
33	<p>FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M</p> <p>Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Deve possuir em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionem uma excelente adesividade. Indicada para fixação. Embalagem plástica em que conste impressa a data de fabricação, de validade e lote. Apresentação: Rolo de 18 mm x 50 metros.</p>	UNIDADE	3.500	3.500	17500	R\$ 4,70	NORTON

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0014/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023004195 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

GA MEDICAL LTDA

MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2023-E

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023004195

No dia 28 do mês de Junho de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JM GOL HOSPITALAR LTDA, localizado Av. Homero Leite, Nº206, Sala 04- Saudade, Barra Mansa – RJ inscrito no CNPJ: 39.556.802/0001-18, Tel.: (24) 33269732 e e-mail: jmgolhospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Jonatas Marques Goulart, portadora da Carteira de Identidade nº 123525487 IFP RJ e CPF nº 092.558.687-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
32	FITA INDICADORA DE VAPOR – 18MM X 55M Fita Adesiva Indicadora de Vapor, medindo 18 mm de largura e 55 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas às temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Embalado em material plástico transparente com informações de data de fabricação, lote e validade.	UNIDADE	3.500	3.500	17500	R\$ 5,70	CIEX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0014/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023004195 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

JM GOL HOSPITALAR LTDA

JONATAS MARQUES GOULART

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2023-F

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023004195

No dia 28 do mês de Junho de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e,** demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TRE3 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA , localizado Rua Domingos Garcia 236, São João Batista BH-MG Cep: 31.520-200 inscrito no CNPJ: 41.388.986/0001-04 , Tel.:(31) 99672-4000 e e-mail: contato@tre3aventais.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Zeyner Ribeiro Santos , portadora da Carteira de Identidade nº MG8.148.690 e CPF nº 045.789.606-09 , conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
23	AVENTAL IMPERMEÁVEL Avental descartável, material: polietileno de alta densidade (pead), cor: branca, características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, gramatura: 40 g/m2, tamanho: único OBS: Requer Amostra conforme 2.2	UNIDADE	1.200	1.200	6000	R\$ 3.500	TRE3A

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0014/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023004195 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TRE3 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

ZEYNER RIBEIRO SANTOS

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2023-H

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022041953

No dia 03 do mês de Julho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pela Secretária de Saúde -Interina, Thaísa Carneiro Bedê, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, localizado Rua Castro Alves, 95, Galpão, Nova Piam – Belford Roxo – RJ, inscrito no CNPJ nº 24.875.483/0001-36, Tel.: 21-2758-2737 / 21-2765-9500 e e-mail: essencialrio@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DAVID CID MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº011652315-0 DIC-RJ e CPF nº 095.014.757-51, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	20.000	FRS	AGUA DESTILADA ESTERIL 500ML SIST. FECHADO INJ.	R\$ 6,37	R\$ 127.400,00	FRESENIUS
13	15.000	FRS/AMP	AMOXICILINA 1G+CLAV.POTASSIO 200 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - IV	R\$ 10,48	R\$ 157.200,00	BLAU
14	10.000	FRS/AMP	AMPICILINA 1G – PÓ INJETÁVEL - FRASCO/ AMPOLA	R\$ 3,28	R\$ 32.800,00	BLAU
47	200.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP 2ML	R\$ 1,200	R\$ 240.000,00	SANTISA
54	3.000	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP 2ML	R\$ 2,290	R\$ 6.870,00	CRISTALIA
56	10.000	FRS/AMP	FENTANIL CITRATO, 50MCG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP 10ML	R\$ 2,940	R\$ 29.400,00	HIPOLABOR
67	2.000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% - AMP 10ML	R\$ 1,970	R\$ 3.940,00	HALEXISTAR
70	1.000	FRS/AMP	HEPARINA SODICA 5000UI -SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMP 5ML	R\$ 17,000	R\$ 17.000,00	BLAU
75	1.000	BOLSA	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% - BOLSA 500ML (SIMILAR AO VOLUVEN® 6%)	R\$ 33,500	R\$ 33.500,00	FRESENIUS

78	1.000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML INJETÁVEL	R\$ 13,200	R\$ 13.200,00	HALEXISTAR
79	50.000	TUBETE	LIDOCAINA 2 % + EPINEFRINA 1:100.000 - TUBT. - 1,8 ML	R\$ 2,170	R\$ 108.500,00	DFL
82	10.000	FRS/AMP	LIDOCAINA S/VASOCONSTRITOR 2% FRS/AMP 20ML	R\$ 6,310	R\$ 63.100,00	HIPOLABOR
83	10.000	FRS/AMP	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRS 250ML	R\$ 9,050	R\$ 90.500,00	FRESENIUS
84	10000	TUBETE	MEPIVACAINA 2%+ EPINEFRINA 1:100.000 TUBT 1,8ML	R\$ 2,890	R\$ 28.900,00	DFL
86	1.000	FRS/AMP	MEROPENEM 500MG – PÓ INJETÁVEL	R\$ 10,580	R\$ 10.580,00	BLAU
88	30.000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL – AMP 2ML	R\$ 0,690	R\$ 20.700,00	HALEXISTAR
90	5.000	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO 100ML	R\$ 5,600	R\$ 28.000,00	HALEXISTAR
94	3.000	AMP	MORFINA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML	R\$ 2,700	R\$ 8.100,00	HIPOLABOR
100	2.000	COMP	ONDANSETRONA 8MG	R\$ 1,300	R\$ 2.600,00	BLAU
101	5.000	COMP	ONDANSETRONA 4MG	R\$ 0,730	R\$ 3.650,00	BLAU
111	150.000	TUBETE	PRILOCAINA 3 % + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML – TUBETE	R\$ 2,300	R\$ 345.000,00	DFL
118	50.000	FRS	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500 ML	R\$ 8,650	R\$ 432.500,00	FRESENIUS
121	50.000	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO SOL.INJ.	R\$ 5,130	R\$ 256.500,00	FRESENIUS
122	150.000	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO SOL.INJ.	R\$ 5,460	R\$ 819.000,00	FRESENIUS
124	40.000	FRS	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST.FECHADO SOL.INJ.	R\$ 6,370	R\$ 254.800,00	FRESENIUS
128	2.000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOL. INJETÁVEL – AMP 10 ML	R\$ 1,100	R\$ 2.200,00	SAMTEC
136	1.000	FRS	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	R\$ 33,550	R\$ 33.550,00	VICPHARMA
137	900	TUBO	VASELINA SÓLIDA 30 GRAMAS	R\$ 6,250	R\$ 5.625,00	RIOQUIMICA
					R\$ 3.175.115,00	

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0004/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/07/2023 a 03/07/2024, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

DAVID CID MACHADO

REPRESENTANTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 012/2023

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº 143.505.637-09, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

Processo: 2023023836

Objeto: Solicito a contratação de empresa especializada, para locação de painéis de LED, a fim de atender o evento “20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” realizado pela Secretaria de Eventos do município de Angra dos Reis nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de Julho.

Processo: 2023024271

Objeto: Solicito a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de eventos, à qual será responsável por fornecer infraestrutura elétrica para o festival de música e ecologia 2023 até o dia 7 de julho de 2023 às 18h. A empresa será responsável pela instalação, remoção, manutenção e operação dos sistemas durante o evento conforme descrito neste termo de referência.

Processo: 2023024943

Objeto: Solicito a contratação do show da banda Anjos Stilizado, que será representado(a) pela empresa JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024894, para atender o evento “FESTA COUNTRY DO ARIRÓ” pela Secretaria de Eventos, nos dias 15 e 16 de Julho de 2023, no Ariró.

Processo: 2023025185

Objeto: Solicito a contratação de empresa especializada em decoração em malha ou tecido tensionável para locação para decoração de pilastras, tendas, fundo de palco e pernas dianteiras de 32x8 metros, 10x10 metros, 20x20 metros e 6x2 metros, e refleto-

res em LED, a fim de atender o evento “20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” realizado pela Secretaria de Eventos do município de Angra dos Reis nos dias 7, 8 e 9 de Julho de 2023.

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 29 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2023

PROCESSO Nº 2022028069

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES, SPAS, UPA E SAMU.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/07/2023 – 09:00hrs

LOCAL: , Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023**PROCESSO Nº 2022005403**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR TÉRMICO DE PACIENTE (EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA CORPORAL) E MANTAS TÉRMICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/07/2023 – 09:00hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2023**PROCESSO Nº 2023006533**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (BATERIAS E ÓLEO) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/07/2023 – 09:00hrs

LOCAL: , Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0030/2023**PROCESSO Nº 2022042876**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAHI

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/07/2023 – 09:00hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2023**PROCESSO Nº 2023007544**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS, INCLUINDO SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR), COM VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO EM FOLHA DE PAPEL NOS TAMANHOS A4.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/07/2023 – 09:00hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2023**PROCESSO Nº 2023001133**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/07/2023 – 09:00hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

ADIAMENTO “SINE DIE”**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023****PROCESSO Nº 2022028413**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Raios-X fixo e móvel, com reposição de peças e serviços especializados quando necessário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde de Angra dos Reis.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 04/07/2023 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**PROCESSO Nº 2023017464**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática denominados DESKTOPS PADRÃO I e PADRÃO II, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/07/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

**ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/
REMARCADO****PROCESSO Nº 2018013131**

Objeto: A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1703, no dia 30 de junho de 2023, página 44, referente ao Aviso da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Data/Local de Entrega dos Envelopes: 25 de setembro de 2023, entre 09 e 12 horas, quando deverão ser entregues, na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, Centro de São Paulo/SP, os Envelopes contendo as GARANTIAS DE PROPOSTA, as PROPOSTAS ECONÔMICAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada LICITANTE.

Leia-se:

Data/Local de Entrega dos Envelopes: 25 de setembro de 2023, entre 09 e 12 horas, quando deverão ser entregues, na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, Centro de São Paulo/SP, os Envelopes contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada LICITANTE.

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023/SCP**PROCESSO:** 2023025368

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO, EM CARÁTER DE APOIO CULTURAL, PARA APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA DE QUADRILHAS JUNINAS, NO ARRAIÁ DO ABRAÃO, NA ILHA GRANDE, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JULHO DE 2023, NA PRAIA DO ABRAÃO, NA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ, NO ARRAIÁ DA CIDADE, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, NO CAIS SANTA LUZIA, CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ E NO ARRAIÁ DA VILA HISTÓRICA, QUE ACONTECERÁ ATÉ 31 DE AGOSTO, NA PRAIA DA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ, CUJA DATA SERÁ INFORMADA COM ANTECEDÊNCIA À PROPONENTE VENCEDORA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO II.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/07/2023, às 13:00h.**LOCAL:** Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SGRI.SECO

Processo nº 2023005051, a Secretária-Executiva de Comunicação Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviço gráfico para identificação dos setores e funcionários da Secretaria-Executiva de Comunicação com adesivos e placas em PVC.

2º – FAVORECIDO: FABIANO JOSÉ DA CUNHA 083387157-94, CNPJ: 16.693.441/0001-56 e JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.130.370/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.696,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 15.016,00 para a empresa FABIANO JOSÉ DA CUNHA e R\$ 680,00 para a empresa JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Comunicação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços, fl. 66.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232716, Dotação nº 20.20 01.04.122.0204.2689.33903044.15000000, Empenhos nº 2662 e 2663.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005051, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas FABIANO JOSÉ DA CUNHA 083387157-94, CNPJ: 16.693.441/0001-56 e JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.130.370/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 108/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1703, de 30 de junho de 2023, página 50.

Onde se lê:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Leia-se:

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 04 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023/SIOP

Processo nº 2022043863, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de levantamentos topobatimétricos, elaboração de estudos hidrológicos e estudo de verificação hidráulica.

2º – FAVORECIDO: IAGRA CONSULTORIA EM AQUICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.808.138/0001-60.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 6 do Termo de Referência.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços ofertados pelas empresas, fl. 52.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232529, Dotação nº 20.202.3.15.451.0220.1155.44905180.17040004, Empenho 3001.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022043863, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa IAGRA CONSULTORIA EM AQUICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.808.138/0001-60, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023/SEV

Processo nº 2023024271, o Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de eventos, à qual será responsável por fornecer infraestrutura elétrica para o Festival de Música e Ecologia 2023.

2º – FAVORECIDO: GEISA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, CNPJ 26.961.348/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de

Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Eventos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços, fl. 21 e Justificativa da Contratação, fl. 02.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230723, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Empenho nº 3161.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023024271, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de GEISA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, CNPJ 26.961.348/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA Nº 041/2023/SAD

Processo nº 2023010083, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviços para obra emergencial de

engenharia nas instalações elétricas da Secretaria de Administração, que pertence a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 56.628,37 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 10.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2284.33903999.15000000, Empenho: 3027.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023010083, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022029967, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais, tais como: PIN Defesa Civil, pulseira de identificação e caneta personalizada para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, em favor da empresa:

VANIA L S VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ 43.394.424/0001-90, vencedora do

Item 2, perfazendo o valor total de R\$ 3.750,00 (Três mil duzentos setecentos e cinquenta reais).

O valor total do Pregão Presencial 010/2023 é: **R\$ 3.750,00 (Três mil duzentos setecentos e cinquenta reais):**

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2023

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2023/SAD

Processo nº 2023004524, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviços para obra emergencial de engenharia nas instalações elétricas da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, que pertence a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 56.971,91 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as

formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 27.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2284.33903999.15000000, Empenho: 3026.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023004524, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Incisos XXI e XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023001650, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais de consumo para atender a demanda do setor de jardinagem da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, em favor das empresas abaixo:

KM JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.225.851/0001-84, vencedora dos **itens 16, 26, 29, 31 e 33**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 22.555,42** (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.952.323/0001-09, vencedora dos **itens 03, 08, 28 e 34**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 12.561,65** (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

VANIA L SVIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, vencedora dos **itens 01, 02, 05, 09, 12, 14, 18, 21, 22 e 32**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 14.974,76** (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

O valor Total do Pregão Eletrônico 020/2023 foi de **R\$ 50.091,83** (cinquenta mil, noventa e um reais e oitenta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr^a Secretária-Executiva de Assistência Social (interina), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022046782, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando uma futura e eventual aquisição de materiais permanentes (cortinas e persianas) para instituição de longa permanência para idosos (ILPI), em favor da empresa abaixo:

NP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.349.290/0001-06, vencedora dos itens 4 e 5, perfazendo o valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023

JENAINA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INTERINA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2023021442

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** à empresa **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ 10.980.203/0001-45**, com o valor proposto de **R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) pela **EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, a título precário e oneroso, de 14 (catorze) barracas, durante os dias **07, 08 e 09 de julho de 2023**, na Praia do Abraão, Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, para atender o **“20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”**, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr^a Secretária-Executiva de Assistência Social (interina), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023008335, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), em favor das empresas abaixo:

R. C. DIEGO DE SOUZA & PAULA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.473.398/0001-68, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos).

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.778.881/0001-00, vencedora dos itens 2 e 3, perfazendo o valor total de R\$ 6.801,34 (seis mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos).

O valor total do Pregão Eletrônico 025/2023 foi de **R\$ 7.102,94** (sete mil, cento e dois reais e noventa e quatro centavos)

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2023

JENAINA FERREIRA BERTÚCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INTERINA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

No dia 09 do mês de março de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 43.394.424/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com sede na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, Bairro: São Bento, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, Sr. **Fábio Júnior da Silva Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário **Vania L S Vidal Ltda**, localizado na Avenida Trabalhadores, s/nº, Loja 03 – Bairro: Jacuacanga, CEP: 23.914-360, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **43.394.424/001-90**, Tel.: (24) 99876-4893 e e-mail: financeirogrupocmv@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Henrique Noronha de Melo**, portador da Carteira de Identidade nº 28.909.217-3, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.983.647-29, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Pulseira de Identificação Características: Material : Tyvek 1056 DUPONT; Tipo de Lacre : lacre adesivo com cortes de segurança de alto TAC na ponta; Tipo de Tinta : Tinta reagente a Luz Negra no Lacre (Verniz UV) Cor: Diversas	UND	5000	5000	25.000	R\$ 0,75	PULSE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **010/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

VANIA L S VIDAL LTDA

LEANDRO HENRIQUE NORONHA DE MELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

No dia 21 do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Praça Guarda Marinha

Greenhalgh, nº59, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (interina), Jenaina Ferreira Bertucio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, localizado na Avenida Monsenhor Leon Lodzinski, 316 – Bairro: Jardim San Rafael – CEP: 84950-000 – Cidade: Wenceslau Braz, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 35.473.398/0001-68, Tel.: (43) 3142-1090 e e-mail: lrcomerciowb@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Ruan Carlos Diego de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 109085324, expedida pela SSP/PR e CPF nº 071.325.219-77, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Máscara cirúrgica descartável com tripla camada, elástico macio e confortável ao ajuste. Conforme Normativa do Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	SEASS – 48 SPDC – 10	58	290	R\$ 5,20	MEDIX BRASIL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 025/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023008335 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL (INTERINA)

R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

No dia 21 do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº59, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (interina), Jenaina Ferreira Bertucio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da

classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, localizado na Avenida Robert Koch, 1440 – Bairro: Aragarça – CEP: 86037-010 – Cidade: Londrina, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 48.778.881/0001-00, Tel.: (43) 98802-6001 e e-mail: empenhos@modelocit.com.br, neste ato representado pelo Sr Yago Bieniek Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 07824583511, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 142.279.469-56, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Luva de procedimento; tamanho M ; material látex natural 100%, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica; lubrificação com talco; uso descartável; acondicionado em material que garanta a integridade do produto; deverá conter no rótulo a identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote, condições de armazenamento e demais instruções; dados de fabricação de acordo com a legislação atual vigente; caixa contendo 100 unidades.	Caixa	SEASS – 60 SPDC – 10	70	350	R\$ 13,13	INOVEN
3	Luva de procedimento; tamanho G ; material látex natural 100%, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, apirogênica; lubrificação com talco; uso descartável; acondicionado em material que garanta a integridade do produto; deverá conter no rótulo a identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote, condições de armazenamento e demais instruções; dados de fabricação de acordo com a legislação atual vigente; caixa contendo 100 unidades.	Caixa	SEASS – 408 SPDC – 40	448	2240	R\$ 13,13	INOVEN

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 025/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023008335 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL (INTERINA)

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

YAGO BIENIEK MENDES

REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

No dia 22 do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156 – Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS, **Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **KM JUNIOR LTDA**, localizado na Rodovia BR 470 – Km 140, nº 5.350 – Polo Industrial, Galpão 26, Valada Itoupava - CEP: 89162-875 – Cidade: Rio do Sul, Estado: SC, inscrito no CNPJ nº 13.225.851/0001-84, Tel.: (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 98421-8687 e e-mail: licitacaokmjuniior@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr Eladio Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº 3.351925-0, expedida pela SSP/SC e CPF nº 094.682.429-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
16	Filme plástico agrícola, 150 micra; transparente; fornecido em rolos de 3m x 100 m.	ROLO	02	02	10	R\$ 3.152,12	NEGREIRA
26	Saco plástico preto para produção de mudas 20 cm x 22 cm x 0,20.	Kg	253	253	1265	R\$ 27,74	BOM CULTIVO
29	Limitador de Gramado, material: plástico, altura de 11 cm, cor verde, com borda, fornecido em rolos de 50 m.	Unid.	33	33	165	R\$ 118,71	CASA & JARDIM
31	Tela galvanizada, arame fio 18, malha 15 mm. Rolo 1,2 m x 5,0 m.	Unid.	07	07	35	R\$ 441,79	BELGO
33	Argila expandida para uso em jardinagem, tamanho médio, fornecida em sacos de 50l.	Unid.	57	57	285	R\$ 39,00	CINEXPAN

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº **020/2023** e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2023001650** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

KM JUNIOR LTDA
ELADIO RAMOS
 REPRESENTANTE DA EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

No dia 22 do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156 – Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS, **Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, localizado na Rua Noronha Torreção, nº 24, Sala 1.609, CEP: 24240-181, Bairro: Santa Rosa, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 31.952.323/0001-09, Tel.: (21) 97288-6088/ 99608-0130/ 99635-6499 e e-mail: vimercadorias.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr Gabriel Colombo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 286488002, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 158.125.267-61, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Escada Multifuncional 4x4 em alumínio, 16 degraus com 2 Plataformas, altura regulável, 4 posições, altura máxima de 4,45 m, capacidade de carga mínima de 110 kg . Dobradiças em aço e ponteiros em polipropileno com base antiderrapante	Unid.	03	03	15	R\$ 610,99	Botafogo
8	Mangueira reforçada flexível para jardim; diâmetro 3/4"; produzida em três camadas: Interno e externo de PVC e intermediário de poliéster traçado. Rolo de 50 metros.	Rolo	10	10	50	R\$ 262,99	Tramontina
28	Sombrite, tela de sombreamento preta 80%, fabricada em polietileno com proteção anti-UV e antioxidantes que retardam o envelhecimento do produto, em conformidade a norma ABNT 15560-3. fornecida em rolos de 3 m x 100 m.	Unid.	05	05	25	R\$ 1.094,49	Tegane
34	Manta geotextil, fabricado com fibras 100% poliéster. Gramaturas: 130gr/m². Largura: 1,50 m. Comprimento do rolo: 50 m.	Unid.	07	07	35	R\$ 375,19	Maccaferri

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº **020/2023** e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2023001650** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

GABRIEL COLOMBO DA SILVA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

No dia 23 do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes nº 156 – Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS, **Elisabeth Magalhães de Brito Sírio**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, localizado na Avenida Itaguaí, nº 224, CEP: 23933-115, Bairro: Nova Angra, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, Tel.: (24) 98839-6912 e e-mail: vidal.maycon@gmail.com, neste ato representado pela **Srª Vania Lucia Soares Vidal**, portadora da Carteira de Identidade nº 08044410-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.609.007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Carrinho de mão, caçamba de plástico e pneu com câmara 4.8/8", braço metálico tubular 1,5mm. Capacidade para 80 L.	Unid.	26	26	130	R\$ 310,00	METALOSA
2	Esguicho latão, regulável para mangueira de irrigação 3/4"	Unid.	08	08	40	R\$ 45,00	GARDEN
5	Lâmina para reposição em serrote podador de galhos altos Tramontina – 78399/007 ; dimensão: 12". Material: Aço carbono flexível e de alta durabilidade, linha de corte mais espessa que o dorso; perfil dos dentes para corte nos dois sentidos de movimento; comprimento 320 mm, largura 101 mm e altura de 1 mm .	Unid.	04	04	20	R\$ 165,19	TRAMONTINA
9	Pulverizador costal manual 20L, corpo plástico, cinto ajustável, pressão máxima 2.7 bar. Com 4 tipos de bicos diferentes, leque, cone, cone duplo e ducha.	Unid.	5	5	25	R\$ 129,00	OPER
12	Cal virgem hidratada agrícola .	Kg	26	26	130	R\$ 12,50	CAL
14	Filme PVC, transparente, espessura: 11 micro. Fornecido em rolos de 0,4m x 300m.	ROLO	02	02	10	R\$ 49,00	BANDEIRANTES
18	Tubo PVC soldável 50 mm azul para irrigação, 6 m de comprimento.	Unid.	10	10	50	R\$ 107,00	GUILORE
21	Curva PVC 90º soldavel azul para tubulação de irrigação	Unid.	40	40	200	R\$ 10,40	AKATO
22	Luva PVC Adaptador cola para rosca interna 1/2"	Unid.	50	50	250	R\$ 5,60	KRN
32	Tela Ciranda 0,80 m com 25 m; Fio em aço-carbono com banho de zinco; Diâmetro do fio: 1,06 mm; Tamanho da malha: M4 1/4".	Unid.	05	05	25	R\$ 612,00	RAYCO

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº **020/2023** e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2023001650** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

VANIA L S VIDAL LTDA
VANIA LUCIA SOARES VIDAL
 REPRESENTANTE DA EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

No dia 23 do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº59, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (interina), Jenaina Ferreira Bertucio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, localizado na Rua do Algodão, s/nº, Lote 49, Bairro: Parque Antártica – CEP: 26.053-070 – Cidade: Nova Iguaçu, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 40.349.290/0001-06, Tel.: (21) 98139-3490/ (21) 99118-0672 e e-mail: nogpes.comercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Marcelo Henrique Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 085904217, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 950.918.907-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4	Detalhes: Cortina para Varão Duplo Descrição: Cortina voil com forro em tecido blackout para varão duplo Tecido: 100% poliéster Acabamento com ilhóis redondo cromado. Cor: Bege Metragem da janela: 2,30 X 1,70	UN	05	05	25	R\$ 700,00	+Bela Enxovais

5	Detalhes; Cortina de Varão Duplo Descrição: Cortina com voil com forro em tecido blackout para varão duplo Tecido: 100% poliéster Acabamento com ilhóis redondo cromado. Cor: Bege Metragem da janela: 3,15 X 1,70	UN	02	02	10	R\$ 900,00	+Bela Enxovais
---	--	----	----	----	----	------------	----------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

O Edital do Pregão nº 029/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022046782 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL (INTERINA)

NP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MARCELO HENRIQUE NOGUEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

DECRETO Nº-13.069, DE 04 DE JULHO DE 2023

de 30 de junho de 2023, da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis,

SUBSTITUI MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ELISÂNGELA LÚCIA DA SILVA** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição a titular **IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS**, Representante da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto Nº 12.920, de 10 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 1º, 7º e 8º, da Lei Nº 4.033, de 17 de dezembro de 2021;

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto Nº 5.482, de 21 de novembro de 2007;

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 12.159, de 20 de julho de 2021;

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CONSIDERANDO os termos do Ofício APAR-41/2023, datado

SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022/FTAR

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do valor contratual**, com **acréscimo** de 9,25%, correspondente a R\$ 45.487,84 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos), e **supressão** de 0,56%, correspondente a R\$ 2.738,60 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais, e sessenta centavos); passando de R\$ 491.905,03 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinco reais, e três centavos) para **R\$ 534.654,27 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e sete centavos)**, conforme memória de cálculo e despacho do setor solicitante, às folhas n.ºs 810 a 816.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo contratual para o exercício de 2023, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 22.2 201.15.695.0219.1605.44905199.15010010, Ficha n.º 20232143, e Nota de Empenho n.º 148/2023, no valor de R\$ 42.749,24 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “b”, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do despacho constante à folha 826, e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo n.º 2022029940.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
011/2020/FTAR

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS

REIS – TURISANGRA e a empresa EDMILSON SERAFIM
00830877703

OBJETO: Alteração da cláusula quarta do **Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público n.º 011/2020/FTAR**, que trata do prazo da concessão, relativa ao **Quiosque 02 (dois)**, com área total de 20,32 m², destinado à exploração comercial das atividades de bares e/ou lanchonetes no ramo de **Hamburgueria**, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de lanches, petiscos e serviços de atendimento, localizado no calçadão da Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **30/06/2023** e término em **29/06/2024**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada através do despacho às fls. 813, pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante nos autos do Processo n.º 2020001159.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE JUNHO DE 2023.

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
012/2020/FTAR

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA 38202620597

OBJETO: Alteração da cláusula quarta do **Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público n.º 012/2020/FTAR**, que trata do prazo da concessão, relativa ao **Quiosque 03 (três)**, com área total de 20,32 m², destinado à exploração comercial das atividades de bares e/ou lanchonetes no ramo de **Petiscos de Boteco**, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de lanches,

petiscos e serviços de atendimento, localizado no calçadão da Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **30/06/2023** e término em **29/06/2024**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada através do despacho às fls. 813, pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante nos autos do Processo n.º 2020001159.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE JUNHO DE 2023.

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020/FTAR

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa EDMILSON SERAFIM 00830877703

OBJETO: Alteração da cláusula quarta do **Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público n.º 013/2020/FTAR**, que trata do prazo da concessão, relativa ao **Quiosque 04 (quatro)**, com área total de 20,32 m², destinado à exploração comercial das atividades de bares e/ou lanchonetes no ramo de **Lanches, Sucos, Açaí e Sorvetes**, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de lanches, petiscos e serviços de atendimento, localizado no calçadão da Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **30/06/2023** e término em **29/06/2024**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada através do despacho às fls. 813, pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante nos autos do Processo n.º 2020001159.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE JUNHO DE 2023.

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1336/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício n.º 405/ANGRAPREV/2023, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 03 de julho de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR ALAN DA SILVA MEIRA, matrícula 2500274, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Relacionamento com o Segurado, da Diretoria de Benefícios, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2023, durante as férias da titular, Luizelia Gomes, matrícula 2587.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº 014/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa HILLS CONSTRUTORA LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 070/2021 – Processo 2021016142 – CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, **Paulo Fortunato de Abreu**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022036914, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, tipo menor preço

global, empreitada por preço unitário, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de Extintores, aparelhos novos, portáteis e sobre rodas, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para atender a Sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Prédios Administrativos da SEJIN, Unidades Escolares, CEMEI's e Ônibus Escolares, conforme especificações técnicas mínimas, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Kitfire Tecnologia em Sistema de Incêndio LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.104.867/0001-27, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo como total o valor de **R\$ 186.499,50 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Este é o valor total do Pregão Eletrônico 114/2022

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

No dia 04 do mês de julho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, com sede na Praça Marquês de Tamandaré nº 116, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Ordenador de despesas, Sr. **Paulo Fortunato de Abreu**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Kitfire Tecnologia em Sistema de Incêndio LTDA**, localizado na Rua Sargento Aquino, nº 474 – Bairro: Olaria – Estado: RJ – CEP: 21021-640, inscrito no CNPJ nº **16.104.867/0001-27**, Tel.: (21) 99932-1079 e e-mail: *kitfirerio@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Edvaldo Cortes Moreira**, portador do documento nº 10486, Expedido pelo CBMERJ e CPF nº 833.657.887-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Extintor pó químico ABC, portátil, com suporte de parede em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo <u>Características do Produto:</u> fornecido na capacidade de 6 quilos de agente extintor; Lacre; Mangueira; Anel de Empatuação; Bico de Saída; Espiga; Válvula de Descarga; Indicador de Pressão; O'ring; Tubo Sifão em PVC; Recipiente em Aço Carbono; Selo INMETRO; Selo de Garantia; Quadro de Instruções.	Unid	636	636	3.180	R\$ 281,50

02	Extintor pó químico ABC, portátil com suporte veicular compatível com o extintor pó químico de 6 kg em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo <u>Características do Produto:</u> fornecido nas capacidades de 6 quilos de agente extintor; Lacre; Mangueira; Anel de Empatuação; Bico de Saída; Espiga; Válvula de Descarga; Indicador de Pressão; O'ring; Tubo Sifão em PVC; Recipiente em Aço Carbono; Selo INMETRO; Selo de Garantia; Quadro de Instruções.	Unid	21	21	105	R\$ 355,50
----	---	------	----	----	-----	------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **114/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA
EDVALDO CORTES MOREIRA

PORTARIA Nº 185/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE MACHADO AMORIM, Matrícula nº 190.357, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Região do Centro, Símbolo CT, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, durante as férias do titular Marco Aurélio Braga Ribeiro, Matrícula nº 191.075.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 186/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RICARDO GALINDO MACHADO, Matrícula nº 191.093, do Cargo em Comissão de Assessor Cadastro Técnico, Contratos e Projetos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 04 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 057/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Milton Francisco Tenório de Azevedo, Coordenador Técnico Operacional do Corredor Turístico da Estrada do Contorno, matrícula nº 3500231, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

04 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1335/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR YASMIN DA SILVA ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1334/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 431/2023/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 03 de julho de 2023,

R E S O L V E:

CEDER o servidor ALEXANDRE PEREIRA NOVOA, Engenheiro Civil, matrícula 20424, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,****LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 0000714.13.44-2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATO Nº 006/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças e equipamentos de todo o sistema eletrônico de votação SEV-2000, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

PREÇO: Dá-se a este contrato o preço mensal da presente contratação é de R\$ 4.060,56 (quatro mil e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o preço global de R\$ 48.726,72 (quarenta e oito mil setecentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado na forma na forma do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta do Poder Legislativo, unidade Câmara Municipal, Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho nº 638/2023, datada de 16/06/2023, no valor de R\$ 26.393,25 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 16/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 296/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000715.13.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 16 de junho de 2023, os servidores **ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8289, **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257 e **VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA**, Técnica de Administração, matrícula 6974, como fiscais do *Termo de Adesão n.º 003/2023/CMAR à Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, do Edital n. 085/2022, de Pregão Presencial SRP n.º 069/2022, da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/RJ*, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 19.038.976/0001-81, cujo objeto é prestação de serviços de digitalização de documentos; análise de temporalidade; higienização; preparação; restauração;

controle de qualidade e *upload*; serviços de organização e catalogação das caixas de arquivo, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 297/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001174.1.12-2023;

R E S O L V E:

1 – Nomear *interinamente*, para o cargo de **Coordenador da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e Idoso, Símbolo CCC-IV, MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES**, Assistente Legislativo, matrícula 4616, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de 12/06/2023 a 02/07/2023, em virtude de férias do titular, **BERNARD DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula 5272.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 298/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000285.13.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 20 de junho de 2023, os servidores **PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277, **EVELYN CONCEIÇÃO BOTELHO**, Subsecretária de Segurança, matrícula 8281 e **ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA (Fiscal Suplente)**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8289, como fiscais do *Contrato n.º 004/2023/CMAR, Termo de Dispensa de Licitação n.º 016/2023*, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA 34.517.357 PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA - ME, CNPJ n.º 34.517.357/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso biométrico por meio digital, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 299/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001422.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 13 de junho de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, a seguinte servidora:

• **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BENTO CARDOSO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D, matrícula 8055.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 300/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001307.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, a seguinte servidora:

• **LUCIANA LEAL BERQUO URURAHY**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-B, matrícula 7652.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 301/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001394.2.44-2022;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 21 de junho de 2023, os servidores **PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277, **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257 e **IDERLAN CADILHA CUNHA (Fiscal Suplente)**, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279, como fiscais do *Contrato n.º 005/2023/CMAR, objeto do Edital de Licitação, modalidade Carta-Convite n.º 010/2022/CMAR*, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ n.º 39.164.546/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reparo de muro, demolição de estruturas e limpeza do terreno de propriedade da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 302/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000547.2.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 20 de junho de 2023, os servidores **PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário

de Gabinete da Presidência, matrícula 8277, **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257 e **IDERLAN CADILHA CUNHA (Fiscal Suplente)**, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279, como fiscais do *Contrato n.º 003/2023/CMAR, objeto do Edital de Licitação, modalidade Concorrência n.º 001/2023/CMAR*, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa **LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 29.039.665/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e apoio técnico, para avaliação da exequibilidade dos projetos básico e executivo da nova sede da Câmara de Angra dos Reis, inclusive adequação, atualização e elaboração de projetos complementares de acordo com as normas técnicas vigentes e parâmetros do CB-MERJ e a elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e demais elementos necessários à licitação das obras de construção da nova sede desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
29 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 303/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001334.2.51-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ARLENE DE ALMEIDA RIOS DA SILVA	7933	CAP IV-B	CAP III - J
VICTORIA DA SILVA SOARES	8114	CAP IV-C	CAP IV-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 304/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001270.2.51-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ARIDIANE QUEIROS	8403	CAP I-D	CAP I-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 305/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001257.2.51-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador CHARLES LINDBERGH NEVES**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JOSÉ VITOR HILARIO DE OLIVEIRA	8341	CAP IV-C	CAP II-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 306/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001220.2.51-2023;

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador CIRDILEI JERONIMO**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
------	-----------	------------	--------------

EDILSON JOSÉ PRUDENCIO	7670	CAP III-C	CAP II-D
MÁRCIA MARIA DOS PRAZERES SILVA	7871	CAP III-B	CAP II-C
TATIANE YASMIN OLIVEIRA MAIA	8016	CAP IV-F	CAP III-J

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
30 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 307/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018, NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018, E DE ACORDO COM A 5ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1685, EM 30 DE MAIO DE 2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000177.1.53-2023;

R E S O L V E:

1 – Nomear **BEATRIZ LIMA DE SOUZA** para ocupar o Cargo Público de **JORNALISTA**, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL SUPERIOR, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 03 de julho de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 308/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018, NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018, E DE ACORDO COM A 5ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1685, EM 30 DE MAIO DE 2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000177.1.53-2023;

R E S O L V E:

1 – Nomear **NATÁ ALBUQUERQUE MOREIRA** para ocupar o Cargo Público de **EDITOR DE VÍDEO**, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MEDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 03 de julho de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Publicação do Termo de Inexigibilidade Nº 006/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1703 de 30/06/2023, página 141.

Onde se lê:

Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE

CNPJ: 33.352.394/0001-04

Leia-se:

Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE

CNPJ: 04.867.429/0001-31

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Publicação do extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/CMAR – EDITAL Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/CMAR**, conforme processo de despesa nº 787/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e **KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1687 de 02 de junho de 2023, página 43:

Onde se lê:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	Bloco autoadesivo - "Post-it"; 38 mm x 50 mm Conteúdo : 4 blocos Post-it com 100 folhas cada, Cores sortidas - Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável, 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	37	PCT	JOGAR	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00

Leia-se:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	Bloco autoadesivo - "Post-it"; 38 mm x 50 mm Conteúdo : 4 blocos Post-it com 100 folhas cada, Cores sortidas - Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável, 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	500	PCT	JOGAR	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



28
JUL
SEXTA

FREJAT
AO VIVO!

ANIVERSÁRIO
26 ANOS
SEMPRE VIVENDO

REALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANGRA
MOTO
FEST

PRAIA
DO ANIL
ANGRA
DOS REIS

28, 29 E 30 JULHO/2023

Angra | eventos!

Frejat apresenta seu rock envolvente no Angra Moto Fest

Cantor vai ser a principal atração do evento, que acontece de 28 a 30 de julho, na Praia do Anil

Reconhecido por sua trajetória no rock nacional, o cantor Frejat será a atração principal do Angra Moto Fest 2023, que acontece de 28 a 30 de julho, na Praia do Anil.

Seu show vai acontecer na sexta-feira, 28 de julho, às 23h30, e promete ser memorável.

Com uma voz inconfundível, Frejat tem vários sucessos consagrados pelo público. “Pro Dia Nascer Feliz”, “Puro Êxtase” e “Por Você” são algumas das músicas cantadas por ele na época de Barão Vermelho, conhecidas em todo o país. Além dos clássicos da banda, Frejat também vai apresentar

canções de sua carreira solo, como “Amor pra Recomeçar”, “Segredos” e “Homem não Chora”.

Além do show do Frejat, os apaixonados por duas rodas que vão se reunir na cidade poderão curtir apresentações vibrantes e empolgantes de bandas de rock locais. A programação completa será divulgada em breve.

O Angra Moto Fest é uma realização do motoclub de Piratas de Angra, com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos.